

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Institui o Prêmio “Município Referência em Atenção Básica à Saúde”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Pará, o Prêmio “Município Referência em Atenção Básica à Saúde” que será outorgado e entregue pelo Poder Legislativo do Estado do Pará, anualmente, no dia 7 de abril (Dia Mundial da Saúde), ou no dia útil mais próximo, em Sessão Solene e ser realizada no Plenário da Assembleia do Pará.

Art. 2º São objetivos do Prêmio “Município Referência em Atenção Básica à Saúde”.

I – incentivar a adesão dos Municípios do Estado do Pará ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), instituído pelo Governo Federal por meio da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.654/GM/MS, de 19 de julho de 2011;

II – homenagear os municípios que já aderiram ao PMAQ-AB e alcançaram a certificação prevista no referido programa;

III – manifestar apoio a um processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolvem a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelas equipes de saúde da atenção básica;

IV – manifestar apoio a uma cultura de negociação e contratualização que implique na gestão dos recursos de acordo com os compromissos pactuados e nos resultados alcançados;

V – estimular a efetiva mudança do modelo de atenção, o desenvolvimento dos trabalhadores e a orientação dos serviços em função das necessidades e da satisfação dos usuários;

VI – envolver, mobilizar e responsabilizar os gestores estaduais, municipais, e as equipes de saúde de atenção básica e os usuários num processo de mudança de cultura de gestão e qualificação da atenção básica;

VII – ressaltar o caráter voluntário de adesão tanto por parte das equipes de saúde da atenção básica quanto pelos gestores municipais, tendo em vista que seu êxito depende da motivação e proatividade dos atores envolvidos.

Art. 3º. O Prêmio de que trata o art. 1º desta Resolução, será realizado em duas modalidades:

I – uma homenagem solene aos municípios que aderiram no último ano ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB),

instituído pelo Governo Federal por meio da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.654/GM/MS, de 19 de julho de 2011.

II – uma menção honrosa aos municípios que já aderiram ao PMAQ-AB, já alcançaram a certificação prevista no referido programa e que tenham mais de 75% de suas equipes de atenção básica aderidas ao PMAQ-AB e com, no mínimo 50% das equipes certificadas como acima da média, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº1.654/GM/MS, de 19 de julho de 2011, em especial o previsto em seus arts. 14 a 16 dessa Portaria.

Parágrafo único. Nos municípios que tiverem aderido ao programa em data anterior à vigência desta Resolução também farão jus à homenagem prevista no inciso I deste artigo sendo que neste caso a láurea ocorrerá quando da realização da primeira cerimônia de outorga do prêmio.

Art. 4º. A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará firmará termo de cooperação com o Ministério da Saúde para a obtenção de informações a respeito das estatísticas do PMAQ-AB possibilitando a implementação do disposto nesta Resolução.

Art. 5º. Os recursos orçamentários de que trata esta Resolução serão provenientes do orçamento do Poder Legislativo do Estado do Pará.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Deputado MÁRCIO MIRANDA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputado ELIEL FAUSTINO
1º Secretário

Deputado TIÃO MIRANDA
2º Secretário

DOAL Nº 1.875, DE 07 A 14/11/2014.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.